



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pelos membros nomeados nos termos da Portaria nº 247/23.
- 1.1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas dos cargos de Médico de ESF e Enfermeiro de ESF.
- 1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.1.3. A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.1.4. O requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.1.5. A Ficha de inscrição encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.1.6. A ficha de solicitação de condição especial para realização das provas encontra-se no Anexo V.
- 1.1.7. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.pocofundo.gov.br ou na página oficial do Município no *Facebook*.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	C/H	Vencimento	Requisitos Especiais
Médico Clínico Geral ESF-I – 40h	06	40	R\$ 13.191,52	Ensino Superior completo em Medicina, registro no Conselho de Classe e CNH (categoria B)
Médico Clínico Geral ESF-II – 20h	C.R.*	20	R\$ 6.595,76	Ensino Superior completo em Medicina, registro no Conselho de Classe e CNH (categoria B)
Enfermeiro ESF - 20h	01	20	R\$ 1.614,00	Ensino superior completo em Enfermagem, registro no Conselho de Classe e CNH (categoria B)

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Médicos: R\$ 50,00
Enfermeiro: R\$ 20,00

*Cadastro de Reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas entre os dias **17 de janeiro de 2024 até o dia 26 de janeiro de 2024**, das 8h às 11h e das 12h às 17h, no setor de RH da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, localizada na Pça. Tancredo Neves, nº 3.000 – Centro, Poço Fundo/MG.
- 2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá se dirigir até a Prefeitura do Município de Poço Fundo durante o período das inscrições, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.2.1. Preencher o formulário de inscrição fornecido pelo setor de Gestão de Pessoas, selecionar o cargo pretendido e entregá-lo junto com boleto bancário pago;
- 2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **26/01/2024**.
- 2.2.3. O boleto bancário, com vencimento até o dia 26/01/2024, somente poderá ser solicitado, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição;
- 2.2.4. Os boletos, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 26/01/24, não serão aceitos;
- 2.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 2.2.6. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- 2.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.8. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e deferidos pela Comissão Organizadora.
- 2.2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3. O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).
- 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
- 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
- 2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
- 2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- 2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
- 2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
- 2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

- 3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo, no período de 17 a 19 de janeiro de 2024, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo I deste Edital) que será disponibilizada no site www.pocofundo.gov.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser protocolada da Prefeitura do Município de Poço Fundo/MG até as 17h00min do dia 19 de janeiro de 2024.
- 3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 2007](#).
- 3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
- a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração de que atende à condição estabelecida no alínea "b" do item 3.1.1.
- 3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 23 de janeiro de 2024, pelo site www.pocofundo.gov.br.
- 3.1.5. Os candidatos com isenção concedida deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

- 4.1. Não serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência tendo em vista o número reduzido de vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia 29 de janeiro de 2024, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG e divulgada no endereço eletrônico www.pocofundo.gov.br.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 6.1. O Processo Seletivo será de Provas objetiva, Títulos e experiência profissional.
- 6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
 - Passaporte (dentro do prazo de validade).
- 6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa dos fiscais de aplicação da prova até o seu término.
- 6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
- 6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- 6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
- 6.1.13. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas depois de transcorrido no mínimo 1h do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas e o caderno de provas, sendo proibido levá-lo.

7. DAS NORMAS

- 7.1. As provas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas e, após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

7.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, se houver, seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva para os cargos de que trata este Edital estão **PREVISTAS** para serem aplicadas no dia **04 de fevereiro de 2024**, sendo que o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **29 de janeiro de 2024**.

8.1.1. **EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou outros fatores imprevisíveis, a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.**

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e Títulos. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15 pontos

9.2. A classificação final será feita pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato na prova objetiva, títulos e experiência profissional.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 70,0 (setenta) pontos e terá caráter eliminatório.

10.1.1. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, ou seja, acertar 50% da prova.

10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, somada a nota da prova objetiva, títulos e experiência profissional.

10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

11.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregue, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

11.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

11.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 11.3. e 11.3.1. deste Edital.

11.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.5. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.6. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) do item 11.10, os Títulos poderão ser contados cumulativamente, sendo desprezados os pontos excedentes (acima de 10).

11.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

11.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.9. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

11.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 10	

11.11. A **experiência profissional** será computada da seguinte forma:

Tempo de experiência	Pontuação
De 6 a 12 meses	8
De 12 a 18 meses	12
Acima de 18 meses	20

11.12. A pontuação será atribuída ao candidato conforme quadro acima, não sendo considerados períodos incompletos, sendo válida a experiência até a entrega da sua comprovação, que será feita no dia de realização das provas objetivas.

11.13. Os documentos relativos à experiência deverão ser entregues apenas no dia da aplicação da prova objetiva, ao fiscal da sala de prova.

11.14. A entrega dos documentos relativos à experiência não é obrigatória e o candidato que não entregá-los não será penalizado.

11.15. Os documentos comprobatórios da experiência deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em seu original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

11.16. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

11.17. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens anteriores.

11.18. Não deverão ser enviados documentos pessoais ORIGINAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

11.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de experiência, sendo computada apenas a experiência na área a ser pleiteada, podendo ser no setor público ou privado.

11.20. Não será aceita entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, documentos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

11.21. A pontuação da experiência se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos.

11.22. O resultado final do certame será o somatório entre as notas obtidas na prova objetiva, para os aprovados, mais a nota referente aos títulos e à experiência, no valor máximo de 100 (cem) pontos.

11.23. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

11.24. Serão considerados os documentos constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Experiência na área pretendida	20 pontos	Original ou cópia autenticada de documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato; documento equivalente.

11.25. A nota máxima do certame será 100 (cem) pontos.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 13h, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG e no site www.pocofundo.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a comissão do processo seletivo, conforme cronograma em anexo, contra:

- Inscrições indeferidas;
- Gabarito Preliminar;
- Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Títulos e experiência profissional.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e encaminhado via protocolo, junto ao Setor de Gestão de Pessoas, no campo específico “**RECURSO**” com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.pocofundo.gov.br.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
d) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra “a” deste artigo.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. Previsto para ser divulgado no **dia 06 de fevereiro de 2024**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, disponibilizado no site da www.pocofundo.gov.br.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **09 de fevereiro de 2024**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.pocofundo.gov.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

17.4. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG.

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

17.12. Fica revogado o Edital N° 02/2024 publicado na data de 16 de janeiro de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Poço Fundo - MG, 17 de janeiro de 2024.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal de Poço Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Minas Gerais e do Município de Poço Fundo - MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ENFERMEIRO

Administração em Enfermagem; Biossegurança; Cálculo de medicação; Ética em Enfermagem; Programas e políticas de saúde pública; Saúde da criança e adolescente; Saúde do idoso; Saúde da mulher; Segurança do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Urgência e emergência; Lei 8080/90; Informática básica: noções de Hardware e Software; MS-Word; MS-Excel; Correio Eletrônico; Internet; Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- MÉDICO ESF (Estratégia Saúde da Família):

- prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
- executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
- promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
- realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- utilizar, como referência, a realização de 3 (três) a 4 (quatro) consultas por hora trabalhada, conforme Consulta 3341/2007 do CRM/MG, devendo ser priorizada a qualidade do atendimento prestado;
- conduzir os veículos do Município em eventuais visitas domiciliares a pacientes;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- ENFERMEIRO ESF (Estratégia Saúde da Família)

- realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- conduzir os veículos do Município em eventuais visitas domiciliares a pacientes; e
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo, que:

() estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Poço Fundo / MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. () Deferido () Indeferido
-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

EDITAL Nº 02/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Feminino () Masculino ()

Endereço residencial: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail pessoal: _____

2. INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Graduação. Área: _____

() Pós-graduação. Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO V

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, edital 02/2024.

Eu.....portador do RG n°. e inscrito no CPF sob o n°., declaro para fins de solicitação de condição especial para realização das provas do Processo Seletivo - Edital 02/24, que me enquadro em uma das situações abaixo, previstas nos itens 3.9, Necessito de condições específicas/ajuda técnica para realizar a prova do Processo Seletivo Simplificado, edital 02/24 para o cargo de _____ para:

- () designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- () facilidade de acesso a(s) sala(s) de prova(s), banheiros e demais instalações relacionadas ao certame;
- () sala reservada para amamentação;
- (_____) outros
(especificar): _____

_____ DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas. Nestes termos, pede deferimento em ____/____/20____.

(assinatura do candidato)

Cronograma



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234

Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

Publicação do Edital	16/01/2024
Período de inscrições	17/01/2024 a 26/01/2024
Período de inscrições de condições especiais para provas (Lactantes)	17/01/2024 a 19/01/2024
Período para solicitações de isenção da taxa de inscrição	17/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	23/01/2024
Divulgação da homologação das inscrições	29/01/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	30/01/2024
Resultado do recurso da homologação das inscrições	31/01/2024
Edital de convocação para a realização das provas objetivas	31/01/2024
Prova Objetiva	04/02/2024
Divulgação do gabarito	05/02/2024
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	07/02/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar	08/02/2024
Divulgação do resultado final	09/02/2024
Homologação do Processo Seletivo	
Convocação para Posse	
Previsão para entrada em exercício	12/02/2024

** Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal para a sua manutenção, o que será previamente divulgado.*